



DECRETO Nº. 094/2017

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2016, e dá outras Providências".

Reinaldo Pinheiro da Silva, Prefeito Mun. de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 0367/2016 de 20 de dezembro de 2016 - LOA.

DECRETA

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2017, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de **R\$: 164.260,00 (cento e sessenta e quatro mil e duzentos e sessenta reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com as seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
07		Secretaria Municipal da Saúde		
07.002		Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.0012.2040		Manutenção do Fundo Mun. de Saúde		
3390.39.00.00.00	370	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$ 48.440,00
3390.39.00.00.00	370	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	303	R\$ 100.840,00
07		Secretaria Municipal da Saúde		
07.002		Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.0012.2042		Manut. Seç. Programa Saúde da Família		
3390.39.00.00.00	385	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	495	R\$ 14.980,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$ 164.260,00

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº. 4.320/64, conforme discriminação a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
07		Secretaria Municipal da Saúde		
07.002		Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.0012.2040		Manutenção do Fundo Mun. de Saúde		
3390.34.00.00.00	367	Outras Despesas de Pessoal Dec. Contrato	000	R\$ 48.440,00
3390.34.00.00.00	367	Outras Despesas de Pessoal Dec. Contrato	303	R\$ 100.840,00
07		Secretaria Municipal da Saúde		
07.002		Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.0012.2042		Manut. Seç. Programa Saúde da Família		
3390.34.00.00.00	383	Outras Despesas de Pessoal Dec. Contrato	495	R\$ 14.980,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....				R\$ 164.260,00



Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0347/2016, de 30 de junho de 2016 em conformidade com art. 31 e o anexo IV da Lei Municipal nº. 0219/2013, de 11 de setembro de 2013 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2017.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal